

ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento dos documentos de habilitação, apresentados pela interessada Sra. **Hana Cristina Klos**, na data de 23 de fevereiro de 2024 (documento SEI nº 0020390827), ao edital de **Credenciamento nº 525/2023**, destinado ao **credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de tradução e interpretação de Libras para intermediar a comunicação entre pessoas ouvintes e com deficiência auditiva, ou entre surdos, por meio da Língua Brasileira de Sinais e a Língua Portuguesa em eventos da Secretaria de Educação**. Aos 03 dias de abril de 2024, a Agente de Contratação Fabiane Thomas, designada pela Portaria nº 006/2024 (SEI nº 0019658644), após análise dos documentos, passa a fazer as seguintes considerações: verificou-se que não havia sido encaminhada a Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e às contribuições previdenciárias e de terceiros. Diante disso, fundamentando-se no subitem 4.1.4, do Edital, realizou-se diligência no site da Receita Federal para a emissão do referido documento (SEI nº 0020391095), restando atendida a alínea "c", subitem 3.2.1. No entanto, considerando que a interessada deixou de apresentar a Solicitação Formal de Credenciamento, com as informações solicitadas no subitem 3.2, alínea "a", e também o Atestado de Capacidade Técnica, indicado na alínea "g", subitem 3.2.2.1, realizou-se diligência com a interessada, conforme prevê o subitem 17.3 do edital, através do Ofício, SEI nº 0020391879, sendo os documentos solicitados enviados através do documento SEI nº 0020418503. Na sequência, em cumprimento ao subitem 4.1.5, a Agente de Contratação encaminhou os documentos da proponente, através do memorando SEI nº 0020419135, para análise e parecer da Equipe Técnica da Secretaria de Educação, designada pela Portaria Nº 116/2024 (SEI nº 0020077826- SED.GAB). A avaliação técnica foi enviada através do memorando SEI nº 0020719821/2024 - SED.URC, parte integrante da presente ata, que de forma sucinta, relatamos: **Hana Cristina Klos**, Parecer Banca Examinadora SEI nº (0020721067), Resultado da Entrevista: "*Aprovada*", Documentação de Habilitação Técnica: "*De Acordo*". Sendo assim, por atender as condições do Edital, a Agente de Contratação decide **HABILITAR: Hana Cristina Klos**. Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi lavrada esta ata que vai assinada pela presente.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiane Thomas, Servidor(a) Público(a)**, em 03/04/2024, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020729041** e o código CRC **3555F84B**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br